

# Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Justiça

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA PENITENCIÁRIA – EPEN/SEJUS - Nº 02/2018

# RELAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS NA 2º FASE

**O DIRETOR DA ESCOLA PENITENCIÁRIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento de Docentes para a Escola Penitenciária – EPEN/SEJUS - Nº 02/2018, e

**CONSIDERANDO** a aptidão dos candidatos a credenciamento de docentes, na 1ª fase, conforme subitem 7.2, do Edital 002/2018 o resultado da avaliação de prática docente, comunicamos relação dos candidatos aptos e inaptos, na fase de avaliação da prática docente:

#### **APTOS**

Νº	CANDIDATOS
1	JAQUELINE OLIVEIRA BAGALHO
2	MARINA FRANCISQUETO BERNABE
3	PAULO HENRIQUE DO VALE SANTANA
4	VANIA MULLER SALES

# **INAPTOS**

Nº	CANDIDATOS
1	ALAN CARDEC MAX (ITEM 7.3.3 DO EDITAL 2018)
2	LEONARDO PEREIRA RODRIGUES FREITAS FROES (ITEM 7.3.4 DO EDITAL 2018)

Os candidatos considerados inaptos, poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme item 09 do Edital 02/2018.

Os recursos serão feitos de forma manuscrita ou digital, devendo o candidato ser claro e objetivo, em suas razões recursais, devendo o candidato seguir o seguinte roteiro:

Qualificação do candidato (Nome, № Funcional e № de classificação);



# Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Justiça

- Razões recursais;
- Solicitação de deferimento;
- Local e data; e
- Assinatura do candidato.

**NÃO SERÃO ACEITOS** documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos quedificultem a leitura, destacando ainda que os documentos anexados são de inteiraresponsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuaiserros no procedimento estabelecido no edital.

NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA, BEM COMO, NAS DEMAIS NORMAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

### **SOSTENES ARAUJO**

Diretor da Escola Penitenciária